

DECRETO Nº 010/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pelo art. 8º da Lei Orçamentária Municipal n.º 728, de 02 de dezembro de 2019, combinado com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Chã Grande, exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2020.



**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
**PREFEITO**